

## CONCURSO “DÁ CÁ TALENTO” 2019

### Normas de Participação<sup>1</sup>

#### I

##### Introdução

- 1.1 As presentes normas fixam os procedimentos para a realização do concurso “Dá Cá Talento” 2019, que integra as atividades da Semana da Juventude de Peniche 2019.
- 1.2 O concurso é organizado pelo Município de Peniche e demais entidades que compõem a parceria da Semana da Juventude de Peniche.
- 1.3 “Dá Cá Talento” 2019 é um concurso com a finalidade de captar talentos no seio da comunidade estudantil das escolas do concelho de Peniche.

#### II

##### Concurso

- 2.1 O concurso é aberto a todos os alunos das escolas, individualmente ou em grupo.
- 2.2 Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em nomes falsos ou que não integrem a comunidade escolar do concelho de Peniche.
- 2.3 Ao concurso “Dá Cá Talento” poderão concorrer diferentes géneros artísticos: dança, música, canto, poesia, teatro, humor, ilusionismo, malabarismo, entre outros, sendo possível, a cada concorrente ou grupo participar com um limite máximo de uma apresentação.

#### III

##### Inscrição

- 3.1 Para participação no concurso é necessário preencher o formulário de inscrição, disponível *online* no site do Município de Peniche ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)), ou entregá-lo presencialmente no Balcão do Serviço de Ação Social do Município de Peniche (sito na Travessa dos Mareantes, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00).
- 3.2 Os/as candidatos/as com idade inferior a 18 anos têm de juntar fotocópia digitalizada da/s ficha/s de Autorização Parental para participação, divulgação da imagem para fins publicitários e tratamento de dados, preenchida e assinada (uma ficha por concorrente, em caso de grupos).

---

<sup>1</sup> Aprovadas por deliberação n.º 320/2019 da Câmara Municipal de Peniche, a 11/03/2019.

**3.3** Os/as candidatos/as com 18 ou mais anos têm de juntar fotocópia digitalizada da/s ficha/s de Autorização para tratamento de dados, preenchida e assinada (uma ficha por concorrente, em caso de grupos).

**3.4** A inscrição é gratuita.

## **IV**

### **Estrutura do Concurso**

**4.1** O período de inscrições decorre até ao dia 24 de março.

**4.2** Caso haja mais inscrições do que o concurso consegue suportar com qualidade, a organização pode proceder a um pré-casting para decidir sobre as mesmas, com aviso prévio dos inscritos.

**4.3** Até ao dia 27 de março os/as candidatos/as serão informados/as da sua participação no concurso.

**4.4** O concurso decorrerá no dia 30 de março, à noite, na Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense.

**4.5** A atuação não pode exceder os 10 minutos.

**4.6** Os/as concorrentes autorizam, no ato da participação, a gravação ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos autorais.

## **V**

### **Júri**

**5.1** O júri será constituído por número ímpar de membros da comunidade, tendo em conta as várias áreas culturais e artísticas a concurso.

**5.2** Os critérios de avaliação são:

5.2.1 A originalidade da apresentação;

5.2.2 O impacto no público;

5.2.3 A presença em palco;

5.2.4 A qualidade global da apresentação.

**5.3** Será atribuído, por cada elemento do Júri, a cada concorrente, uma pontuação de 01 a 10 pontos.

**5.4** Em caso de empate, serão os elementos do Júri que, por consenso, decidirão qual dos candidatos ficará com maior pontuação.

**5.5** Das deliberações do júri não haverá reclamações ou recurso.

## VI

### **Deveres dos Participantes**

- 6.1** Os/as concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os restantes participantes, assim como os elementos do júri e a organização do concurso.
- 6.2** Todas as deslocações necessárias, eventuais adereços e/ou cenários são da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.

## VII

### **Prémios**

Serão atribuídos prémios de participação aos três primeiros lugares.

## VIII

### **Aceitação dos Termos das Regras de Participação**

Os/as concorrentes, no momento da inscrição, declaram aceitar as regras descritas no presente documento. Caso os/as concorrentes sejam menores, as regras são aceites aquando da assinatura da Autorização Parental por um dos progenitores ou representante legal.

## IX

### **Casos Omissos**

Quaisquer ocorrências não apresentadas nas regras de participação e que surjam no decurso das atividades do “Dá Cá Talento” são decididas pela organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

## X

### **Esclarecimento de Dúvidas**

Todos os esclarecimentos deverão ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: [marta.miguel@cm-peniche.pt](mailto:marta.miguel@cm-peniche.pt)